



MUNICIPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

RELATÓRIO FINAL

DE: JÚRI DO PROCEDIMENTO
PARA :ÓRGÃO COMPETENTE P/ CONTRATAR

DESPACHO:
ADJUDICO NOS TERMOS PROPOSTOS.

CAMINHA, 20 DE MAIO DE 2016

(RUI TEIXEIRA)

“INTERVENÇÃO NA MARGINAL DE SEIXAS E ESTRADA DO RIO LANHELAS (ECOVIA)”

---Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o recurso ao Ajuste Direto, deveu-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, face às características da empreitada em causa, “Intervenção na marginal de Seixas e Estrad do Rio lanhelas (Ecovia)”. -----

---O júri, notificou ao abrigo do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, as firmas concorrentes do procedimento de ajuste direto mencionado em epígrafe, para se pronunciarem sobre o projeto de decisão final o qual aponta como vencedora deste ajuste direto a firma “**Terra e Pedra, Lda.**”-----

---Como, até à presente data o júri, não rececionou qualquer reclamação ou observação, referente ao projeto de decisão final e, tendo também, já sido ultrapassado o prazo previsto para tal, este júri reitera uma vez mais o seu parecer, propondo a sua adjudicação à firma “**Terra e Pedra, Lda.**”.-----



MUNICIPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

---O valor da proposta é de € 16.829,50, ao que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, que engloba os valores unitários, apresentados na proposta do procedimento-----

CAMINHA, 20 DE MAIO DE 2016

O JÚRI DO CONCURSO,

José Gonçalves

Ana Dourado Ferreira

Andreia Gomes da Silva